INDICAÇÃO N° 40/2022

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESENVOLVER UM INFORMATIVO ONLINE, EXPLICANDO O FUNCIONAMENTO DO ORÇAMENTO PÚBLICO À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio da Vereadora 1ª Vice-Presidente, Ivone Schliwe Guilherme, conforme o Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, desenvolver um informativo online, explicando o funcionamento do orçamento público à população deste município.

A indicação visa trazer explicações a respeito das leis orçamentárias que foram implementadas na Constituição Federal de 1988, quanto as suas características em comum, sua iniciativa legislativa, prazos a serem observados, suas peculiaridades e a natureza jurídica de cada uma delas.

Conforme dispõe o artigo 165 da Constituição Federal, o sistema orçamentário brasileiro é composto de 03 (três) leis orçamentárias que são: Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), todas de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, respeitando uma hierarquia material com uma compatibilidade entre elas.

A Lei Orçamentária anual deve ser compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, incluindo suas emendas

realizadas pelo Legislativo, que devem estar compatíveis com o Plano Plurianual.

Na intenção de levar mais conhecimento à população, referente às Leis Orçamentárias, solicita-se que seja desenvolvido um informativo online explicando o funcionamento, numa linguagem clara e acessível, que se façam necessárias para a plena e completa compreensão te todos os munícipes, a ser divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadora para aprovação da presente indicação, bem como o acatamento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 13 de maio de 2022.

IVONE SCHLIWE GUILHERME
Vereadora – PDT/ 1ª Vice-Presidente